



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO: GLÁUCIO EDUARDO SOARES XAVIER

JUSTIÇA DO TRABALHO



MINAS GERAIS

Criação: Lei nº 7.729, de 16-1-1989
Data da instalação: 11-4-1990
Data de Implantação do Pj-e: 23-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçá, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis,
Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Santana de
Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15-5-2015, p. 1.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30 do dia dois de junho de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, situada na rua José Duarte de Paiva, nº 815, 2º andar – bairro Santa Luzia, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Gláucio Eduardo Soares Xavier; pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg; pela Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Amália Maria Jorge de Castro; pelos servidores Cláudia Jaqueline Szegeczky Sejour de Freitas, Elizabete de Lima Barbosa Cordeiro, José Henrique Coelho de Oliveira, Júnia Patrícia de Paula Gravito, Maria Aparecida Vilarino Godinho, Natália Marques Bastos Guimarães, Neusa Cândida da Silva Freitas, Patrícia Regina de Faria Alves, Rodrigo Bruno e Silva de Souza e Wilson Gonçalves da Silva; pelos estagiários Michele Amorim Gomes e Juarez Caetano Mendonça e por Grazielle Cristina Bastos de Oliveira e Juliana Cristina de Paula Nunes, funcionárias da FENEIS. Ausentes os servidores Henrique Luiz Alves Rocha e Magaly Gonçalves da Paz Silva, ambos em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Do mencionado protocolo, consta o registro de 798 processos do Pj-e, distribuídos neste ano até o dia 1º-6-2015, apurando-se a média de 9,07 processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao procedimento sumariíssimo e ao procedimento ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 2-6-2015, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria e do Pj-e, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) procedimento sumariíssimo: 22-6-2015;
- b) procedimento ordinário: 13-7-2015;
- c) instrução: 17-3-2016.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 70 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 19 foram devolvidas para os juízos Deprecantes, conforme consulta realizada junto ao Pj-e.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 39 cartas precatórias em processos físicos até a presente data, neste ano.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 147 autos de processos físicos e do Pj-e na Instância Superior, sendo que desses, 118 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.6. ANÁLISE DE DESPACHO OU DECISÃO PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 31 processos para análise do PJ-e com o Dr. Gláucio Eduardo Soares Xavier, dos quais 18 com prazo vencido, conforme relação abaixo:

Análise da sentença:

- 1) Processo 011438/14 – instrução encerrada em 17-4-2015
- 2) Processo 011748/14 – instrução encerrada em 31-3-2015
- 3) Processo 011666/14 – instrução encerrada em 18-3-2015
- 4) Processo 011622/14 – instrução encerrada em 18-3-2015
- 5) Processo 011577/14 – instrução encerrada em 12-3-2015
- 6) Processo 011703/14 – instrução encerrada em 13-4-2015
- 7) Processo 011500/14 – instrução encerrada em 10-4-2015
- 8) Processo 011678/14 – instrução encerrada em 9-4-2015
- 9) Processo 011140/14 – instrução encerrada em 8-4-2015
- 10) Processo 011616/14 – instrução encerrada em 8-4-2015
- 11) Processo 011595/14 – instrução encerrada em 7-4-2015
- 12) Processo 011664/14 – instrução encerrada em 9-4-2015
- 13) Processo 011573/14 – instrução encerrada em 15-4-2015
- 14) Processo 011682/14 – instrução encerrada em 17-4-2015
- 15) Processo 011560/14 – instrução encerrada em 23-3-2015
- 16) Processo 011615/14 – instrução encerrada em 17-4-2015

Escolher forma de elaboração de sentença:

- 1) Processo 011378/14 – instrução encerrada em 27-3-2015

Minutar sentença:

- 1) Processo 011834/14 – conclusos para julgamento em 13-4-2015

Há 221 processos para análise do PJ-e com o Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg, dos quais 146 com prazo vencido, conforme relação abaixo:

Análise da sentença:

- 1) Processo 010485/15 – Pendente desde 22-4-2015
- 2) Processo 010407/15 – Pendente desde 28-4-2015
- 3) Processo 010379/14 – Pendente desde 20-5-2015

Analisar decisão:

- 1) Processo 010642/15 – Pendente desde 4-5-2015
- 2) Processo 010688/15 – Pendente desde 6-5-2015

Analisar despacho:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 1) Processo 010922/14 – Pendente desde 17-5-2015
- 2) Processo 010695/15 – Pendente desde 20-5-2015
- 3) Processo 010472/15 – Pendente desde 20-5-2015
- 4) Processo 010560/15 – Pendente desde 20-5-2015
- 5) Processo 010780/15 – Pendente desde 20-5-2015
- 6) Processo 010779/15 – Pendente desde 20-5-2015
- 7) Processo 010074/14 – Pendente desde 20-5-2015
- 8) Processo 010790/15 – Pendente desde 20-5-2015
- 9) Processo 010787/15 – Pendente desde 20-5-2015
- 10) Processo 011183/14 – Pendente desde 20-5-2015
- 11) Processo 010813/14 – Pendente desde 20-5-2015
- 12) Processo 010283/14 – Pendente desde 20-5-2015
- 13) Processo 011048/14 – Pendente desde 20-5-2015
- 14) Processo 011768/14 – Pendente desde 21-5-2015
- 15) Processo 010782/15 – Pendente desde 21-5-2015
- 16) Processo 011657/14 – Pendente desde 21-5-2015
- 17) Processo 011772/14 – Pendente desde 21-5-2015
- 18) Processo 010531/14 – Pendente desde 22-5-2015
- 19) Processo 011717/14 – Pendente desde 22-5-2015
- 20) Processo 010483/13 – Pendente desde 22-5-2015
- 21) Processo 010807/15 – Pendente desde 22-5-2015
- 22) Processo 010806/15 – Pendente desde 22-5-2015
- 23) Processo 010761/15 – Pendente desde 22-5-2015
- 24) Processo 010791/15 – Pendente desde 22-5-2015

Analisar despacho – Exec:

- 1) Processo 011035/14 – Pendente desde 30-4-2015
- 2) Processo 010094/14 – Pendente desde 30-4-2015
- 3) Processo 010627/15 – Pendente desde 3-5-2015
- 4) Processo 010648/15 – Pendente desde 3-5-2015
- 5) Processo 010442/13 – Pendente desde 3-5-2015
- 6) Processo 010102/15 – Pendente desde 3-5-2015
- 7) Processo 010291/15 – Pendente desde 3-5-2015
- 8) Processo 010292/15 – Pendente desde 3-5-2015
- 9) Processo 010312/15 – Pendente desde 3-5-2015
- 10) Processo 010475/15 – Pendente desde 3-5-2015
- 11) Processo 010820/14 – Pendente desde 3-5-2015
- 12) Processo 010255/14 – Pendente desde 3-5-2015
- 13) Processo 010168/14 – Pendente desde 3-5-2015
- 14) Processo 011374/14 – Pendente desde 4-5-2015
- 15) Processo 010697/14 – Pendente desde 4-5-2015
- 16) Processo 010502/15 – Pendente desde 4-5-2015
- 17) Processo 010193/15 – Pendente desde 4-5-2015
- 18) Processo 010164/15 – Pendente desde 4-5-2015
- 19) Processo 010663/15 – Pendente desde 5-5-2015
- 20) Processo 010669/15 – Pendente desde 6-5-2015
- 21) Processo 010747/14 – Pendente desde 6-5-2015
- 22) Processo 010428/13 – Pendente desde 6-5-2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 23) Processo 010435/13 – Pendente desde 8-5-2015
- 24) Processo 010704/15 – Pendente desde 11-5-2015
- 25) Processo 010702/15 – Pendente desde 11-5-2015
- 26) Processo 010333/13 – Pendente desde 13-5-2015
- 27) Processo 010328/13 – Pendente desde 13-5-2015
- 28) Processo 010203/13 – Pendente desde 13-5-2015
- 29) Processo 010610/14 – Pendente desde 14-5-2015
- 30) Processo 010274/13 – Pendente desde 14-5-2015
- 31) Processo 010853/14 – Pendente desde 14-5-2015
- 32) Processo 010131/13 – Pendente desde 15-5-2015
- 33) Processo 010361/15 – Pendente desde 17-5-2015
- 34) Processo 010830/14 – Pendente desde 18-5-2015
- 35) Processo 011576/14 – Pendente desde 18-5-2015
- 36) Processo 011392/15 – Pendente desde 18-5-2015
- 37) Processo 010500/15 – Pendente desde 18-5-2015
- 38) Processo 011835/14 – Pendente desde 19-5-2015
- 39) Processo 011551/14 – Pendente desde 19-5-2015
- 40) Processo 010151/14 – Pendente desde 20-5-2015
- 41) Processo 010140/13 – Pendente desde 20-5-2015
- 42) Processo 010784/15 – Pendente desde 21-5-2015
- 43) Processo 010073/13 – Pendente desde 22-5-2015

Analisar despacho – Liq;

- 1) Processo 010434/15 – Pendente desde 4-5-2015
- 2) Processo 010164/14 – Pendente desde 4-5-2015
- 3) Processo 010204/14 – Pendente desde 4-5-2015
- 4) Processo 010414/14 – Pendente desde 4-5-2015
- 5) Processo 010551/14 – Pendente desde 5-5-2015
- 6) Processo 010126/15 – Pendente desde 5-5-2015
- 7) Processo 011755/14 – Pendente desde 6-5-2015
- 8) Processo 010245/14 – Pendente desde 6-5-2015
- 9) Processo 010422/14 – Pendente desde 6-5-2015
- 10) Processo 011139/14 – Pendente desde 7-5-2015
- 11) Processo 011146/14 – Pendente desde 7-5-2015
- 12) Processo 011273/14 – Pendente desde 7-5-2015
- 13) Processo 011549/14 – Pendente desde 7-5-2015
- 14) Processo 011602/14 – Pendente desde 7-5-2015
- 15) Processo 011234/14 – Pendente desde 7-5-2015
- 16) Processo 010198/13 – Pendente desde 8-5-2015
- 17) Processo 011304/14 – Pendente desde 8-5-2015
- 18) Processo 010353/13 – Pendente desde 11-5-2015
- 19) Processo 010121/13 – Pendente desde 11-5-2015
- 20) Processo 010541/14 – Pendente desde 11-5-2015
- 21) Processo 010448/13 – Pendente desde 12-5-2015
- 22) Processo 011435/14 – Pendente desde 12-5-2015
- 23) Processo 010239/13 – Pendente desde 12-5-2015
- 24) Processo 011684/14 – Pendente desde 12-5-2015
- 25) Processo 010048/13 – Pendente desde 12-5-2015

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 26) Processo 011647/14 – Pendente desde 12-5-2015
- 27) Processo 011149/14 – Pendente desde 13-5-2015
- 28) Processo 010234/13 – Pendente desde 13-5-2015
- 29) Processo 011610/14 – Pendente desde 13-5-2015
- 30) Processo 011011/14 – Pendente desde 13-5-2015
- 31) Processo 011593/14 – Pendente desde 13-5-2015
- 32) Processo 010429/13 – Pendente desde 13-5-2015
- 33) Processo 010546/14 – Pendente desde 13-5-2015
- 34) Processo 010596/14 – Pendente desde 13-5-2015
- 35) Processo 011636/14 – Pendente desde 13-5-2015
- 36) Processo 010331/14 – Pendente desde 14-5-2015
- 37) Processo 010079/13 – Pendente desde 15-5-2015
- 38) Processo 010290/15 – Pendente desde 15-5-2015
- 39) Processo 011097/14 – Pendente desde 15-5-2015
- 40) Processo 011481/14 – Pendente desde 18-5-2015
- 41) Processo 010562/14 – Pendente desde 18-5-2015
- 42) Processo 010913/14 – Pendente desde 18-5-2015
- 43) Processo 010510/14 – Pendente desde 20-5-2015
- 44) Processo 010284/13 – Pendente desde 21-5-2015
- 45) Processo 011021/14 – Pendente desde 21-5-2015
- 46) Processo 010042/13 – Pendente desde 21-5-2015
- 47) Processo 011614/14 – Pendente desde 21-5-2015
- 48) Processo 010841/14 – Pendente desde 21-5-2015
- 49) Processo 011596/14 – Pendente desde 21-5-2015
- 50) Processo 010270/13 – Pendente desde 22-5-2015

Minutar sentença:

- 1) Processo 011942/14 – instrução encerrada em 16-4-2015
- 2) Processo 010236/15 – instrução encerrada em 27-4-2015
- 3) Processo 010511/14 – instrução encerrada em 22-4-2015
- 4) Processo 010508/15 – instrução encerrada em 27-4-2015
- 5) Processo 010094/14 – instrução encerrada em 28-4-2015
- 6) Processo 010396/15 – instrução encerrada em 29-4-2015
- 7) Processo 011379/14 – instrução encerrada em 29-4-2015
- 8) Processo 011107/14 – instrução encerrada em 30-4-2015
- 9) Processo 011208/14 – instrução encerrada em 30-4-2015
- 10) Processo 010259/14 – instrução encerrada em 6-5-2015
- 11) Processo 010659/15 – instrução encerrada em 19-5-2015
- 12) Processo 010070/14 – instrução encerrada em 6-5-2015
- 13) Processo 011706/14 – instrução encerrada em 8-5-2015
- 14) Processo 010537/15 – instrução encerrada em 5-5-2015
- 15) Processo 010210/13 – instrução encerrada em 8-5-2015
- 16) Processo 011137/14 – instrução encerrada em 12-5-2015
- 17) Processo 010629/15 – instrução encerrada em 13-5-2015
- 18) Processo 010403/14 – instrução encerrada em 13-5-2015
- 19) Processo 010639/15 – instrução encerrada em 14-5-2015
- 20) Processo 011165/14 – instrução encerrada em 14-5-2015
- 21) Processo 010653/15 – instrução encerrada em 15-5-2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 22) Processo 011135/14 – instrução encerrada em 18-5-2015
- 23) Processo 011280/14 – instrução encerrada em 21-5-2015
- 24) Processo 011142/14 – instrução encerrada em 6-5-2015

Há 20 processos físicos com carga, sendo 4 vencidos, conforme relação a seguir:

Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg

- 1) Processo 00111/12 – instrução encerrada em 15-5-2015
- 2) Processo 01683/13 – instrução encerrada em 5-5-2015
- 3) Processo 02157/11 – carga desde 17-4-2015
- 4) Processo 00947/13 – carga desde 30-4-2015

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 26 autos de processos físicos com carga, das quais 4 vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constam 12 autos de processos com carga, das quais 2 vencidas e cobradas. Analisando o sistema do PJ-e, constatou-se que existem 281 processos pendentes para exame de peritos.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 245 mandados expedidos em processos físicos no ano em curso, dentre os quais 29 pendentes de cumprimento, todos no prazo e 147 mandados pendentes de cumprimento no PJ-e, dos quais 8 com prazo vencido, porém com dilação do prazo deferida.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 101 processos físicos com carga para a contadoria e 113 processos do PJ-e pendentes, todos no prazo.

1.11. FASE PROCESSUAL (mês de abril de 2015)
(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	0
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	163
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	67
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	473
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	6
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	66

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	310
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	618

1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 3.299 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 2.170 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1.012 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- c) 117 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, mês de abril de 2015.

Em relação às Varas do Trabalho de Sete Lagoas, no ano 2014, cuja média de processos em fase de execução foi de 2.322, constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos físicos e do PJ-e em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 2-6-2015 havia 22 processos:

- a) procedimento sumariíssimo: 5 processos;
- b) procedimento ordinário: 9 processos;
- c) instrução: 6 processos;
- d) tentativa de conciliação: 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos do PJ-e 010643/15, 010645/15, 010676/15, 010649/15, 010744/15, 010746/15, 010606/15, 010650/15, 010664/15 e 010752/15, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

- 1) prazos: a) designação das audiências do procedimento sumariíssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a): sentenças e despachos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010744/15 e 010746/15: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (19 dias);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 010752/15: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias).

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, segundo informação da Secretária da Vara do Trabalho e em consulta a pauta do dia da correição, que os Juízes realizam audiências conforme abaixo:

	Titular	Auxiliar
Sumariíssimo	4	2
Ordinário	3	5
Instrução	4	2
Tentativa de conciliação	2	0
Total	13	9

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, segundo informação da Secretária da Vara do Trabalho e em consulta a pauta da semana da correição, 1º a 5-6-2015, que os Juízes realizam audiências conforme abaixo:

	Titular	Auxiliar
Sumariíssimo	13	13
Ordinário	10	17
Instrução	11	22
Tentativa de conciliação	6	5
Total	40	57

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos do PJ-e 010827/15, 010749/15, 010733/15, 010704/15, 010702/15, 010632/15, 010627/15, 010518/15, 010491/15 e 010409/15, quanto: à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados e à regularidade do cumprimento das cartas precatórias.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010632/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 9c535a2 (mais de 10 dias);
- 010518/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 2ab2d60 (mais de 10 dias);
- 010409/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 4548159 (mais de 10 dias);

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 010749/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 2b40a8f (mais de 10 dias);

- 010491/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 464df14 (mais de 30 dias).

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos do Pj-e 010490/15, 010569/15, 010010/15, 010229/15, 010189/15, 010417/15, 010360/15, 010048/15, 010110/15 e 010229/15.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria Regional, quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara, quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010229/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 9e40f7b (mais de 10 dias);

- 010189/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID b394f2c (mais de 20 dias);

- 010417/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID's 63d54de, fa7bd12, 0d9af79, 7998e9b e 236dd6d (mais de 10 dias).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos do Pj-e 010028/13, 011114/14, 010285/15, 011323/14, 011206/14, 010384/13, 010354/14, 011757/14, 011484/14 e 010060/15 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz (a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 4/2001, do TRT da 3ª Região e cumprimento dos Ofícios Circulares OF/TRT/VCR/CIRCULAR nºs 5/2015 e 6/2015, expedidos pela Corregedoria Regional, que determinam o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processos, após o decurso do prazo concedido ao devedor na primeira citação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010028/13: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 5a97ffe (mais de 150 dias) e ID 2fc5e29 (sem movimentação há mais de 120 dias) e cumprimento – ID b208390 (mais de 10 dias);
- 011114/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho - ID 1ac37f6 (mais de 30 dias) e ID 70b2c61 (sem movimentação há mais de 120 dias);
- 010285/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID efdda86 (mais de 10 dias) e ID '7cb8046 (sem movimentação há mais de 10 dias) e cumprimento – ID 62ccd55 (mais de 10 dias);
- 011323/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID a4a5cb5 (mais de 10 dias) e cumprimento – ID 02da394 (mais de 20 dias);
- 011206/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – IDs 241dfd6 e db6dce3 (mais de 10 dias) e impulso oficial – ID ff357bc (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010384/13: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID f8ebe38 (mais de 30 dias) e cumprimento – IDs d4f584b, 2a662fe e d96f7c9 (mais de 10 dias);
- 010354/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 34dbbd4 (mais de 60 dias) e impulso oficial – ID 5dcf473 (mais de 60 dias);
- 011484/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – lds c8af525e e 2285bc3 (mais de 10 dias); despacho – ID ba49a88 (mais de 10 dias) e impulso oficial – ID 9a2b453 sem movimentação há mais de 10 dias);
- 010060/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 6671278 (mais de 20 dias).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 48 processos físicos *sine die*, constantes da listagem processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos físicos 00809/11, 00916/13, 00914/13, 00928/13, 01264/13, 01172/13, 01124/13, 01340/13 e 01174/13,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se que não seja designado o denominado julgamento *sine die*, sendo necessária a intimação das partes do dia e horário da publicação da sentença, quando não for proferida na própria audiência em que se encerrar a instrução processual. Nos termos do artigo 851, § 2º, da CLT, "a ata será, pelo presidente ou juiz, junta ao processo, devidamente assinada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da audiência de julgamento...". Caso seja seguida, subsidiariamente, a preceituação do artigo 189, II, do CPC, o prazo para serem proferidas as decisões é de 10 dias, não se aplicando a dilação de 48 horas a que se refere o texto consolidado.

Se não for possível a realização, integralmente, da audiência na mesma data, em caso de força maior, a sua continuação deverá ser marcada para a primeira pauta desimpedida, nos termos do artigo 849 da CLT.

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos do PJ-e 010605/14, 010612/14, 010776/14, 010571/14, 010651/14, 010677/14, 010590/14, 010436/14, 010717/14 e 010907/14.

Foram examinados os processos quanto ao cumprimento dos comandos dispostos nos §§ 3º e 4º do artigo 832 da CLT, bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010776/14 e 010717/14: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (21 dias);
- 010612/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 2ac5e86 (mais de 90 dias);
- 010590/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID 3480968 (mais de 90 dias);
- 010907/14: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (32 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – ID cd4b217 (mais de 90 dias).

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação, até a presente data (Processo 02305/12).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

RESULTADO – O processo encontra-se em ordem.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis públicas, dentre processos físicos e do PJ-e, até esta data, em tramitação.

2.9. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 ação civil coletiva, dentre processos físicos e do PJ-e, até a presente data, em tramitação.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos do PJ-e 010238/15, 010586/15, 010651/15, 010624/15, 010604/15, 010601/15, 011446/14, 011175/14, 010662/15 e 010297/15.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (certidões, conclusão e intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010238/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – ID 8b06768 (mais de 20 dias);

- 011446/14: julgamento designado *sine die* – ID 878bf49 e excesso de prazo para prolação de sentença – ID a4228c6 (Dr. Gláucio Eduardo Soares Xavier).

Recomenda-se aos MM. Juízes que profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos do PJ-e 010360/15, 010119/15, 010705/15, 010395/15, 010644/15, 010090/15, 010553/15, 010333/15, 010655/15 e 010657/15.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do (a) Diretor (a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- 010119/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 5284627 (mais de 30 dias);
- 010395/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 5282099 (mais de 30 dias);
- 010333/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 526018 (mais de 30 dias);
- 010657/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias).

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 3 precatórios no ano em curso, até a presente data, nos autos do processo 00325/97, 01662/10 e 00477/06, que se encontram na Secretaria de Execuções e Precatórios.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 2-6-2015:

- a) procedimento sumariíssimo: 18 dias;
- b) procedimento ordinário: 28 dias;
- c) instrução: 105 dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 2-6-2015, Excelentíssima Desembargadora Corregedora apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) procedimento sumariíssimo: 20 dias (22-3-2015);
- b) procedimento ordinário: 41 dias (13-7-2015);
- c) instrução: 288 dias (17-3-2016).

Constatou, ainda, considerando os últimos processos distribuídos do procedimento sumariíssimo e do procedimento ordinário, em consulta à disponibilidade de pauta do primeiro dia útil no qual houve audiência nos três meses anteriores ao da correição os seguintes prazos:

Dia da pauta	nº do processo	Procedimento	Distribuição	1ª audiência	Dias
2-3-2015	010199/15	sumariíssimo	11-2-2015	2-3-2015	19
2-3-2015	011843/14	ordinário	16-1-2015	2-3-2015	42
6-4-2015	010405/15	sumariíssimo	18-3-2015	6-4-2015	19
6-4-2015	010383/15	ordinário	13-3-2015	6-4-2015	22
5-5-2015	010608/15	sumariíssimo	16-4-2015	5-5-2015	19
4-5-2015	010513/15	ordinário	7-4-2015	4-5-2015	27

CORREIÇÃO DE 2014: Na correição realizada em 23-4-2014, apurou-se o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

seguinte prazo médio:

- a) procedimento sumariíssimo: 18 dias;
- b) procedimento ordinário: 58 dias;
- c) instrução: 141 dias.

A disponibilidade de pauta foi:

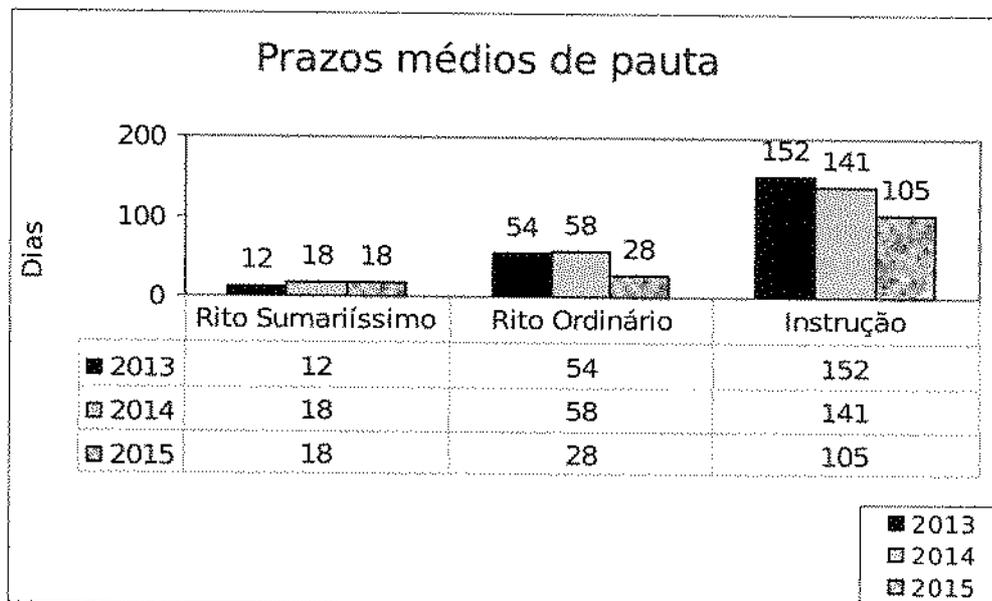
- a) procedimento sumariíssimo: 15 dias;
- b) procedimento ordinário: 70 dias;
- c) instrução: 141 dias.

CORREIÇÃO DE 2013: Na correição realizada no dia 17-4-2013, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) procedimento sumariíssimo: 12 dias;
- b) procedimento ordinário: 54 dias;
- c) instrução: 152 dias.

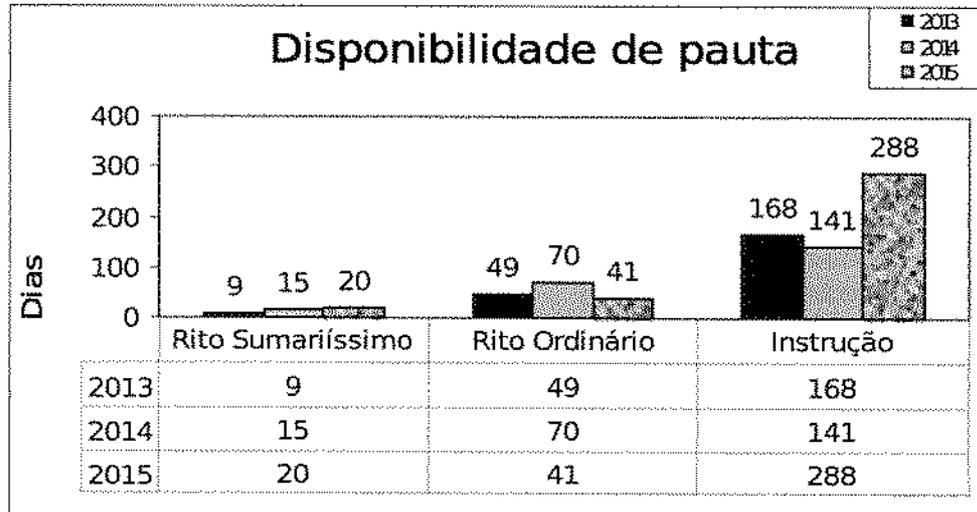
A disponibilidade de pauta foi de:

- a) procedimento sumariíssimo: 9 dias;
- b) procedimento ordinário: 49 dias;
- c) instrução: 168 dias.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA



PRAZOS MÉDIOS (mês de abril de 2015)
(fonte: e-Gestão)

a) FASE CONHECIMENTO:

	Quantidade	Dias
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 90263)	58	20,56
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumaríssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumaríssimo (item 90264)	91	29,87
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumaríssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumaríssimo (item 90267)	67	42,02
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumaríssimo (item 268)	6	720,67
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumaríssimo (item 90268)	71	139,44
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumaríssimo (item 271)	1	750
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumaríssimo (item 90271)	54	49,43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 272)	4	691
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 90272)	53	144,49

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO

	Quantidade	Dias
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumaríssimo (item 359)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumaríssimo (item 90359)	6	57,67
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumaríssimo (item 371)	1	1.347
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumaríssimo (item 90371)	5	51

c) FASE DE EXECUÇÃO

	QUANTIDADE	DIAS
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	50	1.100,54
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	0	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	2	1.763,5
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2014, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento: 633, média de 2,79 por dia;
- b) decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração: 106, média de 0,47 por dia;
- c) decisões na fase de execução: 38, média de 0,17 por dia;
- d) total: 777 processos conclusos para decisão no período, média total de 3,43 por dia de expediente forense.

	Ano-2014	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	633	2,79
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	106	0,47
Decisões na fase de execução	38	0,17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Total	777	3,43
-------	-----	------

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em abril de 2015, com 18 dias úteis, realizaram-se:

- a) audiências de procedimento sumariíssimo: 64, média de 3,56 por dia;
- b) audiências de procedimento ordinário: 111, média de 6,17 por dia;
- c) audiências de instrução: 100, média de 5,56 por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 47, média de 2,61 por dia;
- e) total de audiências: 322, média de 17,90 por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	64	3,56
Procedimento ordinário	111	6,17
Instrução	100	5,56
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	47	2,61
Total	322	17,90

No mês de abril de 2015, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 35 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46 e também 90040/90043 e 90046, 5 decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme item 115 e 90115. Foram conciliados 61 processos, conforme se verificou do item 39 e 90039.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 8h30/13h30. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumariíssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e 30 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme declaração do Secretário, da Vara do Trabalho, registra-se que os magistrados, Gláucio Eduardo Soares Xavier e Carlos Adriano Dani Lebourg, comparecem na Unidade de segunda a sexta-feira, dias em que realizam audiências.

Tendo em conta a disposição contida no artigo 30, inciso IV, c, do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, declara o magistrado Gláucio Eduardo Soares



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Xavier que reside na jurisdição em que está sediada a Vara do Trabalho, conforme endereço atualizado no cadastro da Secretaria Geral da Presidência e declaração anexa à presente ata.

De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 600 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomendou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 118-B do Provimento nº 1/2008, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados” e ainda que os magistrados devem somar esforços e não dividi-los.

5. PRODUÇÃO – Do total de 2.373 processos para solução em 2014, 1.726 foram recebidos no ano 2014, 647 são processos remanescentes de 2013 e não há oriundos de sentenças anuladas. A média recebida por dia útil foi de 7,60. No ano 2014, foram solucionados 1.551 processos, dos quais 680 tiveram solução conciliada. Foi registrada uma produção total de 65,36%.

Do total de 2.593 processos para solução em 2013, 1.974 foram recebidos no ano 2013, 608 são remanescentes de 2012 e 11 são oriundos de sentenças anuladas. No ano 2013, foram solucionados 1.891 processos, nos quais, 769 tiveram solução conciliada. Foi registrada uma produção total de 72,93%.

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 12,56% no número de processos recebidos no ano 2013. Quanto à produção, verificou-se que em 2013 houve uma diminuição de 7,57%.

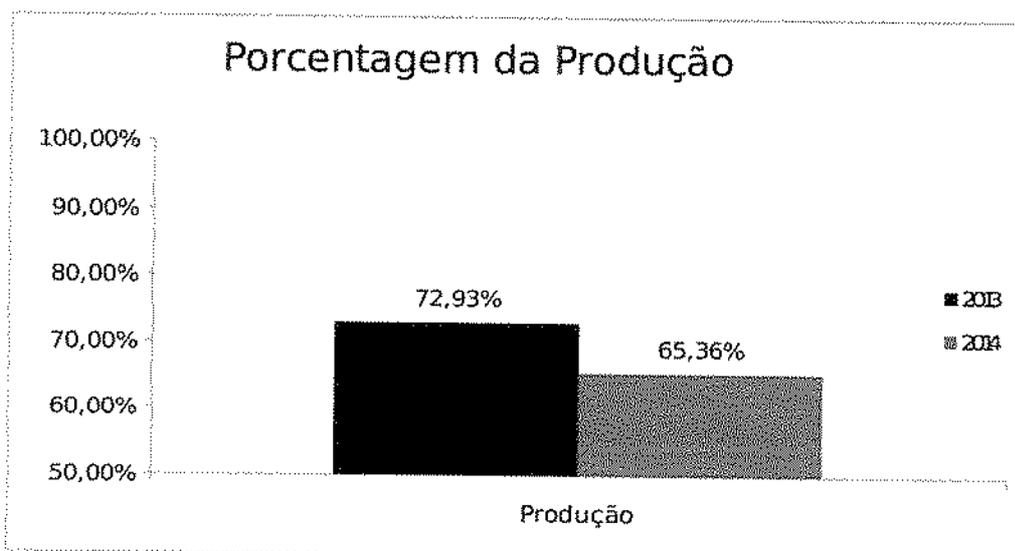
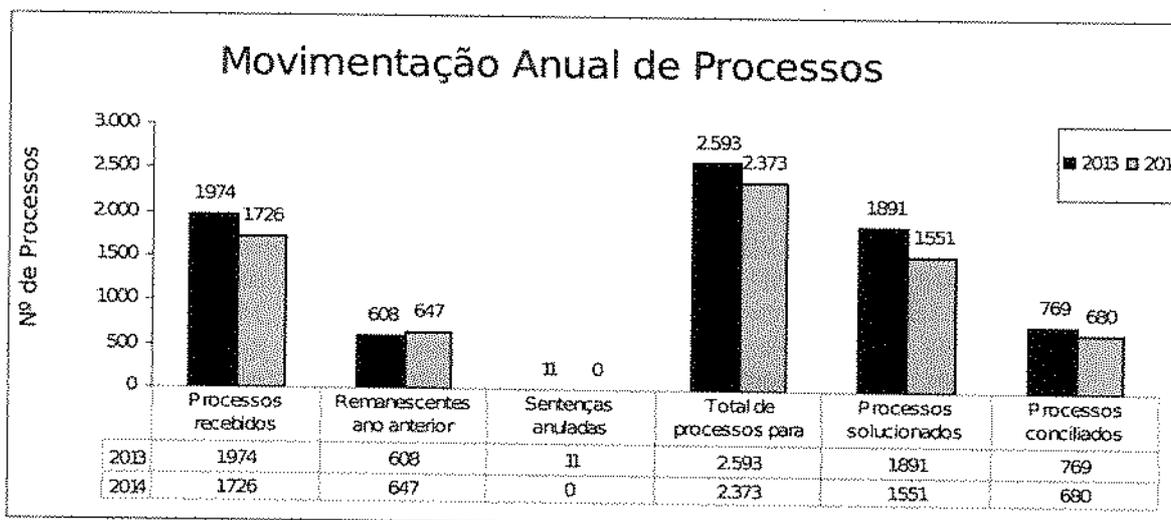
Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos		
	2013	2014
Processos recebidos	1.974	1.726
Processos remanescentes do ano anterior	608	647
Sentenças anuladas	11	0
Total de processos para solução	2.593	2.373
Processos solucionados	1.891	1.551
Processos conciliados	769	680
Produção	72,93%	65,36%

19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA



6. **ARRECADAÇÃO** – Ao exame dos dados estatísticos da Vara do Trabalho, ano 2014, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.546.976,40	R\$124.703,16

Nas Varas do Trabalho de Sete Lagoas, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria Regional acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.362.544,46 e do Imposto de Renda em R\$126.062,33. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da

20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

média.

Recomenda-se a Secretária da Vara do Trabalho que sejam observados os lançamentos das guias de de imposto de renda.

7. PORTARIAS – De acordo com a Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, as Portarias nºs 1/1999, que dispõe sobre atos ordinatórios; 1/2000, que trata da carga rápida; 1/2011, que regulamenta os procedimentos necessários à implantação da certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT e os respectivos lançamentos de dados no BNDT e a 1/2012, que complementa e ratifica os procedimentos previstos na Portaria nº 1/2011, relativos aos lançamentos dos dados no BNDT.

8. BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou que a Secretaria do juízo emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 24 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação ao impulso oficial, apreciação de documentos e execução dos atos processuais, deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Administrativa nº 214 de 2014, que suspendeu os prazos no período de 7-1-2014 a 18-1-2014.

9.1. SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO: Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, através de consulta às pautas dos dias 16 a 20-3-2015, que foram incluídos em pauta 53 processos e celebrados 8 acordos, no valor total de R\$223.286,14. Verificou, ainda, que foi cumprida a recomendação constante no Ofício TRT/CR/VC/Circular nº 1/2015.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que seja (m):

1) observada, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, a citação dos sócios acerca das suas responsabilidades subsidiárias, de que trata o artigo 596 do CPC, bem como a inclusão destes no polo passivo da execução, atentando assim para as disposições contidas no artigo 68, incisos I e III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) redobrada e intensificada a atividade jurisdicional para imprimir paulatina e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

constante diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, assumindo o magistrado a condução do processo executivo, naturalmente, com a indispensável colaboração de servidores qualificados, de modo a dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Lei Magna;

3) cumprido o Provimento nº 1/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados relativamente a credores trabalhistas de empresa falida ou em recuperação judicial;

4) cumprida a Recomendação nº 2, de 2 de maio de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de observar a prática de atos de execução indispensáveis, antes do arquivamento;

5) observada, quanto à CNDT instituída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, a padronização regulamentada pela Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, constantes do Ato TST-GP nº 772, de 2011, do Ofício Circular TST-GP 993, de 2011, e Ato TST-GP nº 1, de 2012;

6) consultado o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, antes de devolver sobras de execução aos devedores, tanto de depósitos judiciais quanto recursais;

7) conferida prioridade à tramitação e ao julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 1, de 3 de maio de 2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 13 de maio de 2011, republicada em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto nº 4/GP.CGJT, de 9 de dezembro de 2013, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de dezembro de 2013;

8) encaminhada “cópia das decisões em que haja o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br”, na forma determinada pela Recomendação Conjunta nº 3/GP.CGJT, de 27 de setembro de 2013, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 30 de dezembro de 2013;

9) cumprida, fielmente, a Recomendação CGJT nº 2/2010, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de junho de 2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

10) observado o disposto no Ato CGJT nº 17/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12/9/2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), bem assim o Provimento nº 4/2012, do TRT da 3ª Região, que dispõe sobre o arquivamento provisório ou definitivo do processo de execução, conversão de autos físicos de processos de execução arquivados provisoriamente em certidões de créditos trabalhistas;

11) informado ao INSS, por meio do *e-mail* pfmg.regressivas@agu.gov.br, a respeito de ações trabalhistas que versem sobre acidentes de trabalho, após a decisão sobre a culpa do empregador em 1ª e 2ª instâncias, independentemente do trânsito em julgado, com cópia para o endereço regressivas@tst.jus.br, nos termos do OF.TST.GP nº 218/2012, de 7 de março de 2012;

12) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho no qual haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o Recurso, na forma da lei”, consoante recomendação da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

13) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que aos juízes são inerentes, inclusive, na fase de execução;

14) liberado o depósito recursal, em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença, conforme inciso I do artigo 66 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

15) cumprida a Recomendação CR/VCR nº 1, de 2 de junho de 2014, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de junho de 2014, que reforça as determinações dos itens 15 e 16 e indica práticas complementares;

16) evitada a utilização do sistema BACEN JUD, quando se tratar de execução provisória (Súmula 417, III, do TST);

17) observados o artigo 89-A do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região e o §3º do artigo 1º da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009, do CNJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade de transmissão das cartas precatórias de forma eletrônica, via Malote Digital;

18) na execução provisória, cumpridas as determinações do Provimento CGJT nº 3, de 20 de agosto de 2014, do TST;

19) observadas as determinações constantes da Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 20) realizado o correto lançamento da movimentação processual, visando o fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;
- 21) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 22) observadas as determinações contidas no Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28.04.2014, relativamente a Semana Nacional de Execução Trabalhista a ser realizada no ano de 2015, especialmente quanto ao artigo 4º, II, que recomenda que a pauta "seja exclusivamente formada por processos em fase de execução, liquidados e que não foram pagos, preferencialmente em número não inferior a doze por dia", observando, também, o Ato CSJT.GP.SG nº 272, de 23.09.2014, em relação a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista;
- 23) observado o disposto no artigo 89 e seguintes, do Provimento Geral Consolidado nº 1, de 2008, deste Regional, no que se refere à devolução da carta precatória às Varas deprecantes, exclusivamente, de forma eletrônica;
- 24) observadas as determinações constantes dos ofícios circulares OF/TRT/VCR/CIRCULAR nº 005/2015 e OF/TRT/VCR/CIRCULAR nº 006/2015, expedidos pela Corregedoria e Vice-Corregedoria Regionais, que determinam o lançamento do código "056" (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, após o decurso do prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

Recomenda, também, a Desembargadora Corregedora que seja (m):

- 1) os despachos proferidos, quando do impulso oficial e apreciação de documentos, no prazo de 2 dias, conforme artigo 189 do CPC, devendo a regularização dos prazos ocorrer no prazo de 90 dias;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 48 horas previsto no artigo 190 do CPC, quando da execução dos atos processuais, devendo a regularização dos prazos ocorrer no prazo de 90 dias;
- 3) cumprida a ordem de serviço GP nº 1, de 28 de janeiro de 2015, publicada no DEJT de 30.01.2015, que estabelece procedimentos a serem adotados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para atender à solicitação do Conselho Nacional de Justiça relativa ao monitoramento de processos sobrestados em decorrência do instituto da repercussão geral, determinando-se que a unidade organizacional envie o relatório dos processos sobrestados para o endereço djud@trt3.jus.br, impreterivelmente até o 5º dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro;
- 4) observados os termos do Ofício Circular Conjunto nº CR/CRV/06/2015, datado de 9 de fevereiro de 2015, bem como o inciso III do artigo 66 da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que determina "a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC", além de outras providências que possam promover o arquivamento definitivo do processo, resultado que será aferido pela Corregedoria no prazo de 30 dias;

5) realizada efetiva e sensível redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução, bem como do volume dos processos de execução (Recomendação da Corregedoria Regional nº 1, de 2/6/2014), com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição;

6) as decisões proferidas no prazo do artigo 189, II, do CPC, sendo que, as decisões e despachos em atraso, relacionados no item 1.6 deverão ser regularizados no prazo de 30 dias;

7) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a, realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

8) os autos conclusos aos MM. Juízes, na hipótese de prazo vencido, para regular tramitação;

9) designada data da audiência de julgamento, evitando-se o denominado julgamento *sine die*, o que torna necessária a intimação das partes do dia e horário da publicação da sentença, conforme artigo 66 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 dias, conforme artigo 189 do CPC;

2) observado pela Secretaria o prazo de 48 horas previsto no artigo 190 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

4) dada especial atenção para redução do prazo de designação de audiências de instrução do rito ordinário, bem como do volume dos processos de execução, com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição;

5) não designado o denominado julgamento *sine die*.

A Desembargadora Corregedora reitera a observância das recomendações acima.

11. METAS ESTRATÉGICAS

11.1 METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA O ANO 2015:

Em relação à Meta 1 de 2014, a Vara atingiu o percentual de 89,86%

Durante o VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis – SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, foram aprovadas as metas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2015, dentre elas, sob coordenação da Corregedoria Regional:

Meta 1 - Julgar maior quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, na Justiça do Trabalho, nos 1º e 2º graus.

Na oportunidade, também foram definidas as **Metas Específicas para 2015** que devem ser alcançadas em cada segmento de Justiça. Especificamente ao Judiciário Trabalhista, sob a coordenação da Corregedoria Regional, foram aprovadas as seguintes metas:

Meta 5 – Baixar em 2015, na Justiça do Trabalho, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até a data de 31/12/2012, no 1º grau.

Meta 7 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Consultando o sistema e-Gestão, constatou a Desembargadora Corregedora os seguintes dados que retratam a situação da Vara, relativamente à Meta 1:

2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas			
Período	Recebidos	Solucionados	Percentual
1º-1-2015 a 30-4-	622	568	91,32%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

2015			
------	--	--	--

Relativamente à Meta 2, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão de abril/2015, constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que existem 108 processos distribuídos até 31-12-2013 pendentes, sendo necessário o julgamento de 44 processos para atingimento da referida Meta.

11.2. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – TRT 3ª REGIÃO

Os indicadores estratégicos constantes do Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região para 2015 são:

Indicador 6: Índice de processos julgados no 1º grau;

Indicador 8: Tempo médio de duração do processo – fase de conhecimento, 1º grau;

Indicador 10: Taxa de congestionamento – 1º grau;

Indicador 12: Índice de execução;

Indicador 13: Tempo de duração do processo de execução contra entre privado;

Indicador 14: Taxa de congestionamento na fase de execução.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora ressalta a importância no cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias nºs 1, 2 e 5, que serão objeto de acompanhamento mensal pela Corregedoria, solicitando aos magistrados empenho para que o TRT da 3ª Região venha a cumpri-las integralmente, dispensando, assim eventuais ações específicas que poderão ser adotadas ao longo do ano.

12. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso, conforme determinado no OF/TRT/CR/VCR/CIRCULAR/Nº 24/2014. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Secretária da Vara do Trabalho os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- que ao encerramento do expediente é feita uma vistoria em todos os equipamentos elétricos e providenciado o seu desligamento, bem como verificação do fechamento das portas e janelas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- que não há sensor de presença interno, nem câmera de monitoramento;
- que a Secretaria possui 3 extintores de incêndio, no prazo de validade e não possui detector de fumaça;
- que a maioria dos servidores não utiliza o crachá de identificação, sendo que alguns perderam, outros estão desatualizados, aguardando-se o fornecimento de novos crachás.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda a utilização do crachá funcional e determina seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura dos prédios, para as providências cabíveis.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

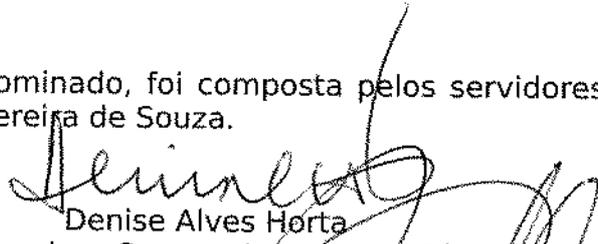
Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18h30 do dia dois de junho de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Eliei Negromonte Filho**, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário



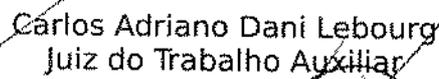
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

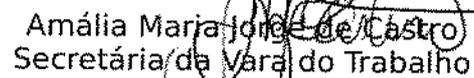
da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região


Gláucio Eduardo Soares Xavier
Juiz do Trabalho Titular


Carlos Adriano Dani Lebourg
Juiz do Trabalho Auxiliar


Amália Maria Jorge de Castro
Secretária da Vara do Trabalho